



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**COMISSÃO ELEITORAL**

## **EDITAL Nº 004/2020**

A Comissão Eleitoral da Universidade Federal de São João del-Rei-UFSJ, nomeada nos termos da portaria 242, de 08 de junho de 2020, leva ao conhecimento dos interessados, que receberá inscrições para a eleição de membros do **COMITÊ ORGANIZADOR DO PROCESSO ESTATUINTE da UFSJ (COPE)**, nos termos da Resolução 022, do Conselho Universitário, de 9 de novembro de 2020.

### **1. DAS VAGAS**

- Dois servidores docentes (um titular e um suplente), escolhidos dentre os conselheiros que representam a categoria no Conselho Universitário da UFSJ;
- Dois servidores técnico-administrativos (um titular e um suplente), escolhidos dentre os conselheiros que representam a categoria no Conselho Universitário da UFSJ;
- Dois discentes (um titular e um suplente), escolhidos dentre os conselheiros titulares que representam a categoria no Conselho Universitário da UFSJ;
- Dois servidores docentes (um titular e um suplente), escolhidos mediante inscrição e votação pelos pares da UFSJ;
- Dois servidores técnico-administrativos (um titular e um suplente), escolhidos mediante inscrição e votação pelos pares da UFSJ.

### **2. DOS CANDIDATOS**

2.1 Podem concorrer à eleição os servidores do quadro da UFSJ, em exercício, e os discentes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados nos termos do item 1 deste Edital.

2.2 São impedidos de se candidatarem os servidores afastados por quaisquer motivos que os impossibilitem de exercer os respectivos mandatos, bem como professores substitutos e visitantes, e os discentes com matrícula trancada.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas eletronicamente no endereço [www.eleicoes.ufsj.edu.br/inscricoes](http://www.eleicoes.ufsj.edu.br/inscricoes).

#### **3.2 Período de Inscrição**

**De 30 de novembro até 17 horas do dia 02 de dezembro de 2020.**

3.3 A homologação dos candidatos inscritos será publicada pela Comissão Eleitoral no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoral](http://www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoral) a partir das 18 horas do dia 02 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada, caso haja problemas técnicos.

3.4 Compete ao candidato conferir se o seu nome está na lista publicada pela Comissão Eleitoral, podendo entrar com recurso nos termos previstos no item 7 deste Edital.

3.5 Os candidatos podem enviar, caso se interessarem, uma carta de apresentação e divulgação de sua candidatura, limitada a uma folha de tamanho A4, **em formato PDF**, até 12 horas do dia 03 de dezembro de 2020 para o e-mail [comissaoeleitoral@ufsj.edu.br](mailto:comissaoeleitoral@ufsj.edu.br), que será divulgada na página da Comissão Eleitoral.

3.6 Manifestações de desistência de inscrição devem ser enviadas para o e-mail da comissão eleitoral até 12 horas do dia 03 de dezembro de 2020.

3.7 A comissão eleitoral não se responsabiliza por inscrição não recebida, devido a fatores de ordem técnico-computacional, falta de internet, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

#### **4. DOS ELEITORES**

Têm direito a votar os docentes e os técnicos administrativos integrantes do quadro efetivo da UFSJ, em exercício, e os discentes de graduação e de pós-graduação.

#### **5. DA ELEIÇÃO**

5.1 A eleição ocorrerá no dia **4 de dezembro de 2020, de 7h às 18h**.

5.2 Para votar o eleitor deve acessar o endereço [www.eleicoes.ufsj.edu.br](http://www.eleicoes.ufsj.edu.br), referente à eleição Edital 004/2020, e seguir as instruções da tela.

5.3 Em caso de interrupção de internet da UFSJ no dia da votação, haverá prorrogação do período de votação por tempo igual ao período de interrupção.

5.4 Cada eleitor votará em apenas um candidato dentro de cada representação, conforme item 1 do presente Edital.

#### **6. DA APURAÇÃO**

6.1 A apuração dos resultados será processada pela Comissão Eleitoral em sessão pública pela internet às **18h05 do dia 4 dezembro de 2020**, ou cinco minutos após o encerramento da votação, caso haja prorrogação por problemas técnicos.

6.2 A divulgação do resultado inicial será publicada na página na Comissão Eleitoral no mesmo dia da apuração, podendo ser prorrogada caso haja problemas técnicos.

6.3 A divulgação do resultado final será publicada após 17 horas do dia 9 de dezembro de 2020, caso não haja recursos.

6.4 Havendo recursos, o resultado final será divulgado após o encerramento dos julgamentos pela Comissão Eleitoral.

6.5 O primeiro colocado assume a vaga de titular e o segundo como suplente em cada uma das representações, conforme item 1 do presente Edital.

6.6 O link para a apuração será disponibilizado na página da Comissão Eleitoral [www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoral](http://www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoral).

6.7 Em caso de empate entre servidores da UFSJ, a Comissão Eleitoral utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a - maior tempo de admissão no quadro efetivo de pessoal da UFSJ;
- b - maior titulação;
- c - maior idade;
- d - sorteio.

6.8 Em caso de empate entre os discentes, a Comissão Eleitoral utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a - maior tempo de matrícula na UFSJ;
- b - maior idade;
- c - sorteio.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Os atos praticados em desacordo com o presente Edital e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos serão suscetíveis de recurso à Comissão Eleitoral.

7.2 Eventuais recursos contra o resultado da eleição devem ser encaminhados até 17 horas do dia 9 de dezembro de 2020.

7.3 A interposição do recurso deve ser enviada para o e-mail [comissaoeleitoral@ufsj.edu.br](mailto:comissaoeleitoral@ufsj.edu.br).

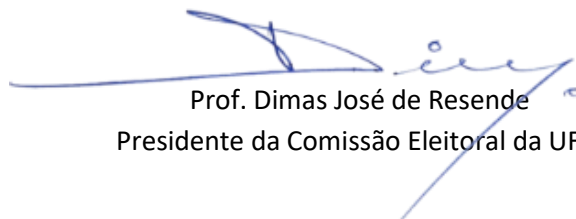
7.4. Não será concedido pedido de revisão do recurso à Comissão Eleitoral.

7.5. Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação dos candidatos, será publicada a retificação do resultado final no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoral](http://www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoral).

## **8. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São João del-Rei, 24 de novembro de 2020



Prof. Dimas José de Resende  
Presidente da Comissão Eleitoral da UFSJ

## ANEXO

### CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO ELEITORAL

Evento	Data	Observações
Inscrições dos candidatos	30/11/2020 até 17h de 02/12/2020	Eletronicamente no endereço <a href="http://www.eleicoes.ufsj.edu.br/inscricoes">www.eleicoes.ufsj.edu.br/inscricoes</a>
Envio de carta de apresentação (não obrigatória)	Até 12h de 03/12/2020	Em formato PDF para o endereço eletrônico <a href="mailto:comissaoeleitoral@ufsj.edu.br">comissaoeleitoral@ufsj.edu.br</a>
Desistência de inscrição	Até 12h de 03/12/2020	Para o e-mail <a href="mailto:comissaoeleitoral@ufsj.edu.br">comissaoeleitoral@ufsj.edu.br</a>
Período de votação	04/12/2020, de 7h às 18h	Pelo endereço eletrônico <a href="http://www.eleicoes.ufsj.edu.br">www.eleicoes.ufsj.edu.br</a>
Apuração dos resultados	04/12/2020, às 18h05	O link para a sessão pública será disponibilizado na página da Comissão Eleitoral, <a href="http://www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoral">www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoral</a>
Divulgação do resultado inicial	Dia 04/12/20, após a apuração	Na página da Comissão Eleitoral: <a href="http://www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoral">www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoral</a> Pode ser prorrogado, caso haja problemas técnicos.
Interposição de recursos	Até 17h do dia 09/12/2020	Para o e-mail <a href="mailto:comissaoeleitoral@ufsj.edu.br">comissaoeleitoral@ufsj.edu.br</a>
Divulgação do resultado final	Após o encerramento do julgamento de recursos	Na página da Comissão Eleitoral, <a href="http://www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoral">www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoral</a> (Caso não haja recursos, a divulgação será após 17h do dia 09/12/20)